



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RUA: MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ-01.612.453/0001-31

Publicado: Jornal Ariranha Centro  
Edição n.º: 695

LEI.246/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a  
regulamentação de dispositivos do  
Controle Interno e dá outras  
providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Função de Confiança, de que trata o art. 15 e seus parágrafos da Lei 236/2007, nos termos, denominação e percentuais constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica criada, a Função Gratificada pelo exercício de Coordenador da UCI, e para os membros da Comissão, nos seguintes percentuais que incidirão sobre a remuneração básica do Cargo de Provimento Efetivo:

- I - Função Gratificada equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), para o exercício do Cargo de Coordenador da UCI.
- II - Função Gratificada equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para o exercício do cargo de membro da Comissão da UCI.

Art. 3º - Os componentes da Comissão de Controle Interno, coordenador e membros, deverão ser servidores de provimento efetivo do Executivo ou do Legislativo, devendo perceber seus vencimentos acrescido da respectiva Função Gratificada, diretamente do Poder onde estiver lotado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de 2007

  
SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal